

PORTARIA Nº 1370/SPO, 3 DE JUNHO DE 2015.

Da Revisão do Certificado de Operador
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o consta do processo n.º 00068.002636/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revisão (01) do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-09-5IDN-09-01, emitido em 21 de maio de 2015, em favor de SK AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., comunicado à interessada em 21 de maio de 2015, por meio do Ofício n.º 292 /2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rua Comendador Fontoura, nº 74, Apto. 602, Sala 01 – Cachoeira do Sul - RS – CEP 96.501-330;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV –Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no Diário Oficial da União; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS